



Resolução 02/2023, 10/08/2023.

**Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Divulgação Científica e Cultural
Profa. Dra. Daniela Tonelli Manica**

Institui línguas e objetivos do teste de proficiência em língua estrangeira para o Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural do Instituto de Estudos da Linguagem e Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo.

A Comissão do PPG-DCC,

Considerando a necessidade de regulamentação dos objetivos das provas de proficiência em língua estrangeira para o programa de mestrado.

Considerando as necessidades de leitura em língua estrangeira das linhas de pesquisa estabelecidas no PPG-DCC.

Baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º: Dispõe sobre as línguas estrangeiras aceitas pelo programa

Parágrafo Único: Institui as línguas francesa e inglesa como línguas aceitas para comprovação de proficiência de língua estrangeira para o programa de mestrado no âmbito do PPG-DCC/IEL/LABJOR/UNICAMP.

Artigo 2º: Dispõe sobre o objetivo da prova de proficiência

Parágrafo Único: Institui como objetivo dos testes de proficiência em língua estrangeira a demonstração da aptidão de leitura em uma língua estrangeira, conforme artigo 1º desta resolução, para os Programas de Mestrado no âmbito do PPG-DCC/IEL/LABJOR/UNICAMP.

Artigo 3º: Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame

§ 1º - Institui como obrigatória a realização do exame de proficiência em uma língua estrangeira, conforme artigo 1º desta resolução, durante o processo seletivo ou após o ingresso em curso, para o programa de mestrado no âmbito do PPG-DCC/IEL/LABJOR/UNICAMP.

§ 2º - Outras modalidades de comprovação de proficiência em língua estrangeira poderão ser definidas pelo edital de seleção de ingresso do(a) aluno(a).